PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

Pernambuco

L E I Nº 407

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º = Fica o Chefe do Executivo autorizado a contratar uma pessoa para auxiliar do posto fiscal de Cruz de Rebouças no serviço de cancela e outra para / auxiliar de administrador de Mercado, Matadouro/ e Cemitério, com funçao em Itapissuma.

Art. 2º = Fica aberto um Crédito de Cr$. 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos cruzeiros) para ocorrer/ com as despesas do que trata o Art. 1º.

Art. 3º = Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 15 de outubro de 1960.

a) Múcio B. [illegible]deira de Melo * Prefeito *